

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$100.000,00, destinado à auxílio ao Cartório Eleitoral da 101a. Zôna.

MÁRIO GRACCHO, Vice-Prefeito Municipal, em exercício de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de importância de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado ao Cartório Eleitoral da 101a. Zôna, para aquisição de equipamentos para o serviço e pagamento de funcionários.

§ ÚNICO - Nessa importância será entregue ao Juiz Eleitoral, mediante recibo, em quatro prestações mensais e iguais, a partir da publicação desta lei.

ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas com o presente crédito, fica o - Sr. Prefeito Municipal autorizado a efetuar operação de crédito até a importância de Cr.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 23 de junho de 1.956.

(a) Mário Graccho,  
Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

Registrado e Pубlicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 23  
(vinte e três) dias do mês de junho de 1.956.

Luis Mauricio Sandoval  
Diretor da Secretaria.